PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

JULGAMENTO DE RECURSO

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Portão, eu, João Carlos Blum, Pregoeiro, após análise do recurso interposto pela licitante Gabriel Brugalli – ME, tendo feito consulta técnica junto à Procuradoria Municipal, decido por manter a decisão inicial de classificação das propostas das licitantes, conforme ata da sessão realizada no dia nove de abril do corrente ano. Negado provimento ao recurso interposto, pois as licitantes cumpriram os requisitos do edital do Pregão Presencial de nº 33/2019. Assim, encaminho o processo para decisão da autoridade superior competente. Nada mais tendo a constar, encerro a presente ata. Portão, 23 de abril de 2019.

João Carlos Blum
Pregoeiro